

Iniciou o sistema de curso para ciclista.

Adicionada a infração de obstrução de passagem de veículos
(30 de junho de 2020)

Caso o ciclista repita mais de 2 vezes manobras perigosas durante o período de 3 anos, precisará assistir o curso para ciclista.



● Duração do curso : 3 horas

● Taxa do curso : 6,000 ienes

※ Se desobedecer a ordem de assistir o curso,
estará sujeito à multa de até 50,000 yenes.

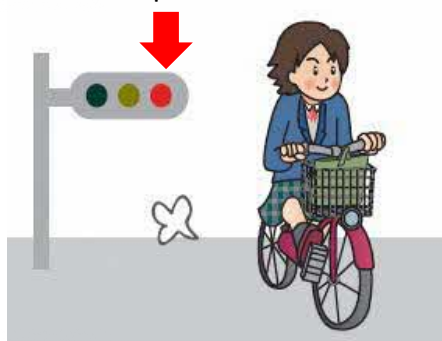


Atos perigosos sujeitos à frequentar o curso acima (①～⑮)

Deve obedecer aos sinais e às sinalizações.

1 Não desrespeitar o sinal. 2 Não passar por locais ou ruas cuja passagem é proibida.

Quando o sinal estiver vermelho,
deve parar sem falta .



É proibido passar pela rua ou local onde está
proibida a passagem pelas sinalizações do trânsito.



3 Entrar no cruzamento da ferrovia.

Não entrar no cruzamento da ferrovia quando
estiver fechando ou fechada a cancela com o
alarme tocando.



4 Infração contra a parada obrigatória

No lugar onde tem a sinalização de parar, deve
parar uma vez para depois aos poucos avançar
confirmando a segurança da direita e da esquerda.



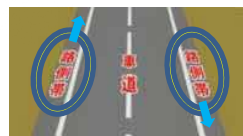
É proibido dirigir causando perigo aos pedestres da pista e da calçada..

5 Proibido andar de bicicleta nas calçadas e no lado direito da pista para veículos.



Não deve andar nas calçadas das ruas onde há diferenciação nítida entre calçada e pista de carros e nem andar do lado direito da pista para carros nas ruas com calçada.

6 Proibida a obstrução da passagem de pedestres nas extremidades da pista.



Não deve obstruir a passagem de pedestres tanto da extremidade direita como da extremidade esquerda da pista.

7 Proibida a obstrução de passagem de pedestres na calçada.



Na calçada onde o ciclista pode passar, deve andar devagar mais perto da pista. E para não obstruir o pedestre, deve parar para dar passagem prioritária a ele(a).

8 Proibida a obstrução de pedestres na rua que permite passagem de pedestres.



Proibida a obstrução da passagem de pedestres por parte do (a) ciclista na rua que permite a passagem de pedestres.

É proibido dirigir perigosamente nos cruzamentos.

9 Proibidas as obstruções na passagem prioritária do veículo pela esquerda ou do veículo da pista prioritária.



Dar prioridade aos veículos que entram pela esquerda em cruzamentos sem farol e não obstruir a passagem dos veículos da pista prioritária.

10 Proibida a obstrução da passagem do veículo que segue reto quando for virar à direita e a obstrução da passagem do carro que vira à esquerda.



Quando for virar à direita em cruzamentos, não deve obstruir a passagem do carro que segue reto ou o veículo que vira à esquerda.

11 A obstrução de passagem do veículo no cruzamento circular.

Quando for entrar no cruzamento circular, deve dirigir devagar e não deve obstruir a passagem dos veículos que estão sendo dirigidos no cruzamento circular.

É proibido dirigir a bicicleta em condições perigosas.

12 Proibido dirigir embriagado.



Quando está bêbado(a), não deve dirigir a bicicleta.

13 Proibido dirigir a bicicleta com freio ruim.



Não deve dirigir a bicicleta sem freio ou com o freio ruim.

14 Infração contra o dever de dirigir com segurança

Não deve dirigir a bicicleta em alta velocidade e de maneira a causar danos a terceiros sem confirmar a segurança no trânsito, sem a manipulação segura do volante e do freio que devem estar em boas condições mecânicas.

※Poderá estar infringindo a obrigação de dirigir com segurança ao andar de bicicleta segurando o guarda-chuva ou usando o telefone móvel.



Não dirija obstruindo a passagem de outros veículos.

15 Obstrução de passagem de veículos

Não dirija de maneira que possa ser perigosa para o tráfego, como aproximar-se muito do veículo da pista vizinha, mudar de pista ou mudar o curso com o objetivo de obstruir a passagem de outros veículos ou aplicar freagem repentina desnecessária.



Adicionado!